## DESPACHO DA PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG) Em 30 de dezembro de 2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea "f" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.887, de 27 de dezembro de 2013, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 98/2013, de sua autoria, que reconhece de utilidade pública a Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana — Unidade Unaí —, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 16 de dezembro de 2013.

VEREADORA LUCIANA ALVES